



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 137, DE 05 DE JULHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.498/84,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS - CAS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.304.689.225,00 (hum bilhão, trezentos e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$ 3.975.000.000,00 (três bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e reavaliação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia geral Ordinária, em 30 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente